

## PORTARIA Nº 2.948, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

***Altera na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS o valor de procedimento de Internação para quimioterapia de leucemias agudas/crônicas agudizadas.***

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início;

Considerando a Portaria n.º 2.848/GM/MS, de 6 de novembro de 2007, que publica a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 420/SAS/MS, de 25 de agosto de 2010, que atualiza procedimentos radioterápicos e quimioterápicos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS; e

Considerando a avaliação do Departamento de Atenção Especializada e do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, resolve:

Art. 1º Ficam alterados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS os valores diários do procedimento 03.04.08.003-9 - Internação para quimioterapia de leucemias agudas/crônicas agudizadas, como a seguir:

<b>03.04.08.003-9 - Internação para quimioterapia de leucemias agudas/crônicas agudizadas</b>	<b>Novo valor diário</b>
Valor Hospitalar - SP	R\$ 31,32
Valor Hospitalar - SH	R\$ 531,18
Valor Hospitalar - Total	R\$ 562,50

Art. 2º Ficam estabelecidos recursos financeiros no montante de R\$ 25.231.252,50 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a serem incorporados ao Limite Financeiro anual dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do valor mensal corresponde a 1/12 (um doze avos) do montante estabelecido no art. 2º aos Fundos de Saúde dos Estados e Municípios, conforme o Anexo a esta Portaria.

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários à implementação desta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais a partir da competência seguinte à publicação.

**ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**

## ANEXO

ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR GESTOR DE ACORDO COM A SERIE HISTÓRICA DAS AIH DO PROCEDIMENTO 03.04.08.003-9 - INTERNAÇÃO PARA QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIAS AGUDAS/CRÔNICAS AGUDIZADAS - DE 2011

UF	G E S T O R	IMPACTO ANUAL
AL	MACEIO	3.018,75
AM	GESTAO ESTADUAL AMAZONAS	431,25
BA	FEIRA DE SANTANA	431,25
BA	S A L V A D O R	2.153.662,50
CE	F O R T A L E Z A	886.650,00
DF	GESTAO DISTRITO FEDERAL	21.562,50
ES	GESTAO ESTADUAL ESPIRITO SANTO	518.362,50
GO	GOIANIA	277.293,75
MA	GESTAO ESTADUAL MARANHAO	31.050,00
MA	SAO LUIS	563.212,50
MG	BARBACENA	16.818,75
MG	BELO HORIZONTE	1.725.862,50
MG	DIVINOPOLIS	99.618,75
MG	GESTAO ESTADUAL MINAS GERAIS	96.168,75
MG	I P A T I N G A	66.412,50
MG	JUIZ DE FORA	103.500,00
MG	MONTES CLAROS	156.543,75
MG	POCOS DE CALDAS	4.312,50
MG	UBERABA	3.881,25
MG	UBERLANDIA	404.081,25
MS	CAMPO GRANDE	354.056,25
MT	CUIABA	363.975,00
PA	BELEM	1.371.806,25
PA	GESTAO ESTADUAL PARA	48.300,00
PB	CAMPINA GRANDE	6.037,50
PB	JOAO PESSOA	479.118,75
PE	GESTAO ESTADUAL PERNAMBUCO	1.430.456,25
PI	TERESINA	445.481,25
PR	CURITIBA	1.621.068,75

PR	FOZ DO IGUACU	117.731,25
PR	GESTAO ESTADUAL PARANA	250.987,50
PR	LONDRINA	269.100,00
PR	MARINGA	5.175,00
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	260.475,00
RJ	RIO DE JANEIRO	1.419.408,75
RN	MOSSORO	11.643,75
RN	NATAL	256.593,75
RR	GESTAO ESTADUAL RORAIMA	2.156,25
RS	CAXIAS DO SUL	139.293,75
RS	GESTAO ESTADUAL RIO GRANDE DO SUL	501.112,50
RS	PORTO ALEGRE	1.262.377,50
RS	SAO LEOPOLDO	862,50
SC	BLUMENAU	431,25
SC	CHAPECO	148.781,25
SC	GESTAO ESTADUAL SANTA CATARINA	894.843,75
SC	ITAJAI	3.018,75
SC	JOINVILLE	148.781,25
SC	LAGES	1.725,00
SE	ARACAJU	431,25
SP	GESTAO ESTADUAL SAO PAULO	5.835.510,00
SP	LIMEIRA	12.937,50
SP	SANTOS	95.306,25
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	194.925,00
SP	SAO PAULO	72.881,25
SP	SOROCABA	23.718,75
TO	GESTAO ESTADUAL TOCANTINS	47.868,75
	TOTAL	25.231.252,50